CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0201/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI E A EMPRESA MAX DIGITAL PRINT LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS**, com sede na Av Sigefredo Pachêco, 133, centro, Nossa Senhora dos Remédios-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.422/0001-95, neste ato representada Por José Fernando Oliveira de Brito, Prefeito Municipal doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.643.969/0001-55, com sede na Rua Maria Eldina de Freitas, nº 4367, bairro Socopo, na cidade de Teresina - PI, neste ato representado por seu representante legal Sr. Guilherme Paes Landim Do Lago, portador do CPF 444.408.553-34, denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato encontra-se fundamentado no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024, em conformidade com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tem como parte integrante o parecer júridico, justificativa e proposta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para atender e fornecer livro da família e projeto de literatura para prefeitura municipal de Nossa Senhora Dos Remédios - PI.

2.2 - Estão incluídos na contratação:

a) Kit pedagógico do aluno da Coleção Toriba de acordo com a BNCC;

b) Livro do aluno;

c) Agenda de apoio pedagógico;

d) Caderno de vivências;

e) Kit pedagógico de sala de aula da Coleção Toriba, contendo:

1) Livro do professor,

2) Calendário,

3) Livro socioemocional,

4) Alfabeto e números

A descrição detalhada dos materiais, valores, forma de entrega dos objetos e execução dos serviços e demais itens consta na proposta apresentada e será conforme os itens constantes na tabela a seguir:

LOTE I				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 2 ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 1 LIVRO DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: DEYSE CAMPOS	181	R$ 477,00	R$ 86.337,00
2	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 3 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 1 LIVRO DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO	205	R$ 417,00	R$ 85.485,00
3	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 4 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 1 LIVRO DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO	327	R$ 417,00	R$ 136.359,00
4	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 5 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 1 LIVRO DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE	264	R$ 417,00	R$ 110.088,00

	VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO			
5	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA INFANTIL CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.	80	R$ 597,00	R$ 47.760,00
6	LIVRO FAMÍLIA – ESCOLA COM TEMAS IMPORTANTES RELACIONADOS AOS ASSUNTOS QUE AS CRIANÇAS ESTÃO VIVENDO. O MATERIAL É VOLTADO AOS FAMILIARES E TEM COMO OBJETIVO ORIENTÁ-LOS BUSCANDO UMA PARCERIA ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA. AUTORA: ELISÂNGELA IARGAS MANTAGUTE.	977	R$ 129,00	R$ 126.033,00
7	LIVRO PARADIDÁTICO TIMBUM, PARA ALUNOS DE 2 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	181	R$ 76,00	R$ 13.756,00
8	LIVRO PARADIDÁTICO QUEM SOU EU, PARA ALUNOS DE 3 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: IZABEL MORESCHI	205	R$ 76,00	R$ 15.580,00
9	LIVRO PARADIDÁTICO NINO E NINA, PARA ALUNOS DE 4 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	327	R$ 76,00	R$ 24.852,00
10	LIVRO PARADIDÁTICO BRINCAR DE QUÊ, PARA ALUNOS DE 5 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL	264	R$ 76,00	R$ 20.064,00

	CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL			
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 666.314,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e catorze reais)				

LOTE II				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 1º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	175	R$ 198,00	R$ 34.650,00
2	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 1º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
3	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 1º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	175	R$ 198,00	R$ 34.650,00
4	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 1º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
5	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 2º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	164	R$ 198,00	R$ 32.472,00
6	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 2º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
7	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 2º ANO	164	R$ 198,00	R$ 32.472,00

	COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.			
8	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 2º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
9	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 3º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	255	R$ 198,00	R$ 50.490,00
10	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 3º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	13	R$ 219,00	R$ 2.847,00
11	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 3º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	255	R$ 198,00	R$ 50.490,00
12	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 3º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	13	R$ 219,00	R$ 2.847,00
13	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 3º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	255	R$ 198,00	R$ 50.490,00
14	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 3º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	13	R$ 219,00	R$ 2.847,00
15	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 4º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	208	R$ 198,00	R$ 41.184,00
16	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 4º ANO	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00

	COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.			
17	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 4º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	208	R$ 198,00	R$ 41.184,00
18	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 4º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
19	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 4º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	208	R$ 198,00	R$ 41.184,00
20	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 4º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
21	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 5º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	209	R$ 198,00	R$ 41.382,00
22	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 5º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
23	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 5º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	209	R$ 198,00	R$ 41.382,00
24	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 5º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
25	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 5º ANO	209	R$ 198,00	R$ 41.382,00

	COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.			
26	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 5º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
27	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	235	R$ 198,00	R$ 46.530,00
28	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	13	R$ 219,00	R$ 2.847,00
29	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	235	R$ 198,00	R$ 46.530,00
30	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	13	R$ 219,00	R$ 2.847,00
31	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	235	R$ 198,00	R$ 46.530,00
32	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	13	R$ 219,00	R$ 2.847,00
33	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	235	R$ 198,00	R$ 46.530,00
34	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, 6º ANO	13	R$ 219,00	R$ 2.847,00

	COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.			
35	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	179	R$ 198,00	R$ 35.442,00
36	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
37	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	179	R$ 198,00	R$ 35.442,00
38	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
39	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	179	R$ 198,00	R$ 35.442,00
40	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
41	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	179	R$ 198,00	R$ 35.442,00
42	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
43	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 8º ANO	184	R$ 198,00	R$ 36.432,00

	COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.			
44	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
45	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	184	R$ 198,00	R$ 36.432,00
46	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA,8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
47	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	184	R$ 198,00	R$ 36.432,00
48	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
49	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	184	R$ 198,00	R$ 36.432,00
50	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, 8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
51	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	182	R$ 198,00	R$ 36.036,00
52	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 9º ANO	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00

	COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.			
53	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	182	R$ 198,00	R$ 36.036,00
54	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
55	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	182	R$ 198,00	R$ 36.036,00
56	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
57	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	182	R$ 198,00	R$ 36.036,00
58	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
VALOT TOTAL DO LOTE: R$ 1.219.281,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais)				
VALOR TOTAL: 1.885.595,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais).				

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e em consonância com a proposta e ao procedimento de inexigibilidade;

3.2. Prestar o fornecimento objeto do contrato de acordo com o especificado, de modo a atender as demandas da administração pública e determinação do gestor municipal;
3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE
3.4. Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;
3.6 Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinado pela autoridade competente;
4.2. Efetuar pagamento a CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato
4.3.Designar e informar a CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato, para fins de estabelecer os contratos necessários à sua efetivação;

5. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, terá validade até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante justificativa e na forma da lei;

PARAGRAFO ÚNICO: De comum acordo, a qualquer tempo, **CONTRATANTE e CONTRATADA** poderão rescindir o presente contrato, nas condições a serem pactuadas no momento da rescisão, através de comunicação escrita com, no mínimo, noventa dias de antecedência;

6. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago ao CONTRATADO o valor global de R$ 1.885.595,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), nos termos da proposta apresentada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que se trata o presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Unidade Orçamentária	02.05.01	02.05.01
Função/ PG/Atividade	12/30/1.255	12/30/1.202
Elemento da Despesa	44.90.52	44.90.52
Fonte de Recurso	001	540/543

8. CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021

8.2. A rescisão contratual poderá se efetivar ainda quando:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

9.1. Caso a contratada ensejar no retardamento da execução do objeto do contrato acima de duas horas da data e horário previsto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e nas demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por hora de atraso no fornecimento do objeto;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nas 1h que se seguirem ao momento da comunicação formal da rejeição pelo fiscal do contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nossa Senhora dos Remédios -PI, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato é celebrado em caráter irretratável, irrevogável e intransferível, obrigando-se as partes ao seu cumprimento vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2024.
10.2. Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e suas alterações; e em caso de omissão, os preceitos de direito público, direito civil e a teoria geral dos contratos.
10.3. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será pulicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no caput do art. 94 da lei n 14.133/2021

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispões a Lei n 14.133/2021, suas alterações e deais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Porto-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra exposto neste instrumento particular, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas.

Nossa Senhora dos Remédios - PI, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios – PI

GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO
MAX DIGITAL PRINT LTDA